



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PERÍODO: 2024 a 2027

**Ulianópolis-PA
2024**



PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Exercício: 2024 – 2027

Administração: 2021-2024

Prefeito Municipal: Kelly Cristina Destro

Vice-Prefeita: Maria Ervânia Lacerda Silva Lima

Secretária Municipal de Assistência Social: Rosiane Cristina Costa dos Santos

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL – CAISAN MUNICIPAL

Secretaria de Agricultura: Manoel Severino Neto

Secretaria de Assistência Social: Rosiane Cristina Costa dos Santos

Secretaria de Educação: Walmir Nogueira Moraes

Secretaria de Saúde: Mário Fernando dos Santos Balestieri

COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN MUNICIPAL

I- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria Ribeiro da Costa

b) Suplente: Felipe Vidal da Silva

II- Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: André da Silva Ferreira

b) Suplente: Carolina Boone Uliana

III- Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Sabrina de Paula Silva Moreira

b) Suplente: Esthefane Rodrigues Gomes

IV- Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Lynamara Vieira Silva

b) Suplente: Ludimila Lorrany Neves de Carvalho



Secretária Executiva: Jessyca Pereira Lima Silva

GRUPO DE TRABALHO (GT) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ULIANOPOLIS

Rosiane Cristina Costa dos Santos, Coordenação da CAISAN;
Severiano do Nascimento, Presidente do CONSEA Municipal;
Felipe Vidal da Silva, Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lynamara Vieira Silva, Representando a Secretaria Municipal de Saúde;
André da Silva Ferreira, Representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
Sabrina de Paula Silva Moreira, Representando a Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Gestão: 2023 a 2025

Representante governamental:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosiane Cristina Costa dos Santos

Suplente: Althenir da Silva dos Santos

2- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sabrina de Paula Silva Moreira

Suplente: Carlos Daniel de Lima Ribeiro

3- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lynamara Vieira Silva

Suplente: Ludimila Lorrany

4- Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Marilane de Oliveira Moura

Suplente: Caroline Boone Uliana



Representante não Governamental:

5- Pastoral da Criança:

Titular: Maria Raimunda de Jesus Costa

Suplente: Francinete da S. Oliveira

6- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Domingos Silva

Suplente: Manoel Militao

7- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ulianópolis (STTRU):

Titular: Manoel Batista de Sousa

Suplente: Maria Aparecida da Silva

8- APPRUCOSA - Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Colônia Sapucaia - Floresta Gurupi:

Titular: Severiano Antônio do Nascimento

Suplente: Guimaraes Gomes de Sousa

9- APPRCAB - Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Colônia Areia Branca

Titular: Jonas Miranda da Silva

Suplente: Wanderson da Silva e Silva

10- APRCAB - Associação dos Produtores Rurais da Colônia Água Branca:

Titular: Pedro Ribeiro

Suplente: Fernando da Silva Viana

11- APCP - Associação dos Produtores da Colônia Planalto:

Titular: Vivaldo Marques da Silva

Suplente: Maria Adriana da Conceição

Secretária Executiva: Jessyca Pereira Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



Endereço do CONSEA: Rua Princesa Isabel, nº 922, Bairro Resende I

Fone: 91-9 8586-3966

E-mail: consea.uli@gmail.com

Siglas

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários

BNM – Plano Brasil Sem Miséria

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CADÚNICO – Cadastro Único

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional

CAISAN – Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar Nutricional

DHAA – Direto Humano à Alimentação Adequada

IDR (EMATER) – Empresa de Assistência Técnica e Extensão

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

INSAN – Insegurança Alimentar e Nutricional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

LOAS – Lei Orgânica da Assistente Social

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PLANSAM – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PAA- Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SUS – Sistema Único de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistente Social

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAGRI- Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



SEMED- Secretaria Municipal de Educação

SMS- Secretaria Municipal de Saúde



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	8
2. INTRODUÇÃO.....	10
3. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.....	11
4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM ULIANÓPOLIS.....	14
5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN 2024-2027).....	15
6. CARACTERIZAÇÃO DAS POLÍTICAS INTERSETORIAIS.....	16
6.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16
6.2 AGRICULTURA.....	19
6.3 EDUCAÇÃO.....	26
6.4 SAÚDE.....	27
7. EQUIPAMENTO DE SAN - COZINHA COMUNITÁRIA.....	35
8. II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	37
8.1 PROPOSTAS DELIBERADAS	38
9. DESAFIOS	39
10. METAS.....	40
11. PLANO DE AÇÃO	40
12. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	53
REFERÊNCIAS	55

1. APRESENTAÇÃO

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada.

Com o intuito de reduzir esse cenário no país foi criado a política do SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Com a finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAA (Direito Humano à Alimentação Saudável) no município de Ulianópolis, foi elaborado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham o direito de acessar uma alimentação adequada, e conseqüentemente a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024-2026, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho - GT da CAISAN Municipal, formado por técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria Agricultura e Secretaria de Educação, EMATER, ADEPARÀ, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN, a partir das deliberações da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ulianópolis, deliberada pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 104/2023, com o Lema: “Combate a Fome com Comida de Verdade no Campo e na Cidade”, com objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução das políticas públicas no município e consolidou no Plano Municipal 2024-2027, ações com viabilidade de cumprimento e procura por um lado avançar nas potencialidades e nos novos desafios relativos à SAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



No município de Ulianópolis, o SISAN foi instituída a Lei Municipal nº 367/2017, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e o Decreto Municipal nº 249/2023, e Portaria Gabinete da Prefeita nº 267/2023 que cria a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, revogando o Decreto de nº 98/2023 na sua totalidade, Portaria nº 001, de 03 de agosto de 2023, que institui o Comitê Técnico da Câmara Inter Secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Municipal e o Decreto Municipal nº 278/2023 de 31 de agosto, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA Municipal, revogado as disposições contidas no Decreto 458/2021.

Este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. INTRODUÇÃO

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988).

A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Lei Municipal nº 367/2017, no artigo 4º apresenta as ações de abrangência:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnias -culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia, entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, com

educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

O Plano Municipal, por sua vez, pressupõe:

1. Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Ulianópolis;
2. Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
3. Buscar integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
4. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

3. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA

A colonização do território teve início em 1958, quando os pioneiros montaram um pequeno acampamento sob um pé de cumaru, próximo a um riacho. O encarregado do mesmo, o engenheiro, Bernardo Sayao, ao ver um pequeno curso d'água, pensou tratar-se do Rio Gurupi, que estabelece a divisa dos estados do Pará e do Maranhão, mas ao saber que era apenas um afluente do Gurupi, ele chamou de Gurupizinho.

O povoado, que também começou a ser chamado de Gurupizinho passou a abrigar na década de 60, várias famílias, atraídas pelos projetos de colonização da Amazônia e pela facilidade em conseguir terras na região. Entre as primeiras famílias a chegarem ao local, estava a família Uliana, nome que deu origem a denominação atual do Município. O local que recebia muitos imigrantes de outros estados, principalmente, do Espírito Santo, ficou conhecido como Gurupizinho dos Capixabas.

No transcorrer dos anos chegou uma grande quantidade de imigrantes ao Município, que pertenciam ao Município de Paragominas, com as obras de asfaltamento e redirecionamento da Rodovia Belém-Brasília. O movimento migratório voltou a intensificar-se na década de 80, devido à exploração da madeireira que proporcionou a instalação de aproximadamente vinte serrarias.

Em 1984, a população elaborou um abaixo assinado pedindo a mudança de nome da localidade para Ulianópolis. Quatro anos depois, com a Associação Agroindustrial e Comercial, teve início o Processo de Emancipação Política da cidade, sendo formada uma comissão para coordenar o desmembramento do Território de Paragominas. O Plebiscito foi realizado em 28 de abril de 1991, no qual dos 2.292 votantes, ou seja 90,66% disseram “sim” à transformação de Ulianópolis em Município, sendo posteriormente criada a lei nº. 5.697 de 13 de dezembro de 1991 que regulamentou este plebiscito.

Em relação a formação administrativa o município com a denominação de Ulianópolis, foi elevado pela lei estadual nº 5.679, de 13/12/1991 desmembrando-o de Paragominas. A divisão territorial datada de 01/06/1995, o município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005 (IBGE© 2013).

A localização do município é parte sudeste do Norte do Pará e pertence à microrregião de Paragominas e a sede: localiza-se nas margens da Rodovia BR 010 entre os Km 80 e 84 com área de 5.088 km² altitude 130 m, com densidade demográfica de 8,52 hab por km² (IBGE, 2021). De acordo com os dados do Censo Demográfico realizado em 2010, pelo IBGE o total da população de Ulianópolis, era de 43.341 pessoas, com estimativa da população até 2021 de 62.286 pessoas, sendo que 34% estão no meio rural e 66% na área urbana. De acordo com os dados de 2015, da FASEPA a distribuição por sexo é de 52% mulheres e 48% homens (figura 1). Segundo dados do ano 2020 da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, o município possui aproximadamente 9.521 crianças de 0 a 6 anos de idade.

Contudo, os meios de transportes são rodoviários e aéreos (pequenos aviões), existem ainda, linha de ônibus diariamente que transportam pessoas para outros municípios feito por diversas empresas como: Marajó e Aparecida, sendo o trajeto da Capital do Estado do Pará para a cidade de Ulianópolis, bem como, transportes para o estado do Maranhão e demais estados e municípios vizinhos.

O município, ainda não dispõe de rodoviária e isto dificulta o acesso ao transporte gratuito aos idosos e pessoas com deficiência. O transporte coletivo urbano é feito por motocicletas, os chamados moto taxistas, todavia o transporte coletivo no meio rural é realizado por ônibus privados, ademais a média do valor do deslocamento

é em torno de R\$ 30,00 (trinta reais) sendo o retorno geralmente às 14h, sendo o ponto de saída no Mercado Municipal da Cidade.

Estimativa da População de Ulianópolis/PA por Faixa Etária Entre Homens e Mulheres - 2015

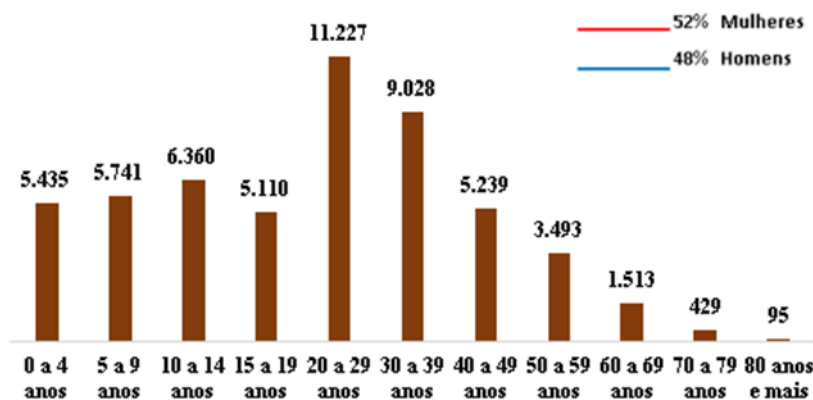


Figura 1: Estimativa da população de Ulianópolis/PA em 2015, distribuídos por faixa etária e sexo.

Fonte: fasepa.pa.gov.br

a) Trabalho e Renda

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a renda média das famílias da cidade, é o salário médio mensal de 1,8 salários mínimos, e o nível de ocupação de pessoas que residem no município é de 4.576 pessoas, representando 7,7% da população (IBGE/CIDADES 2019). Contudo, temos 46,4% da população com uma renda per capita de até meio salário mínimo (IBGE, 2010). A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8,6%.

A informações demográficas do município, como variáveis relacionadas ao Censo 2022, serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE. População IBGE 2022: 37.972 tem um total de 8.316, pessoas cadastradas no CADÚNICO até junho de 2023. A tabela abaixo mostra a situação socioeconômica das mesmas, sendo possível observar um percentual maior de pessoas em situação de extrema pobreza (71%).

Tabela 1 - Perfil das famílias cadastradas no CADÚNICO em situação de desigualdade social, na cidade de Ulianópolis-PA.

Situação socioeconômica das pessoas inscritas no Cadastro Único	
Situação de Extrema Pobreza	6.588 (censo 2010)
Baixa Renda	5.569
Situação de Pobreza	1.203
Com renda Per Capita Mensal Acima de 1/2 sal. Min.	1.283
Total	14.643

Fonte: CECAD/AGOSTO DE 2023.

4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM ULIANÓPOLIS

O SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, é o sistema previsto no LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o DHHA seja plenamente alcançado. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersectorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

Também monitora e avalia as mudanças ocorridas na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destina a política.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersectoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Um dos pontos importantes e decisivos também para a criação do SISAN no Município, foi a realização a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no Município no dia 14 de julho do ano de 2015, com o Tema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por Direitos e Soberania Alimentar”, que fortaleceu ainda mais para a implantação do SISAN no Município.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN de Ulianópolis foi criado pela Lei Municipal Nº 367, em 22 de maio de 2017, na qual cria também o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Municipal que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Outro ponto relevante na construção do SISAN, foi a sensibilização no âmbito da gestão pública sobre o tema da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, foi a “1ª Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ulianópolis”, realizada no dia 18 de junho do ano de 2016, que contou com a participação de aproximadamente 47 pessoas, entre os quais se destaca: Servidores Públicos de várias Secretarias, Vereadores, representantes da CAISAN-Estadual e CONSEA Estadual, e população em geral.

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN 2024-2027)

A metodologia utilizada para a elaboração do PLAMSAN 2024 a 2027, foi discutida pelo GT da CAISAN, formada por representantes do Comitê Técnico de Monitoramento do PLANSAN da CAISAN, CONSEA Municipal e convidados da ADEPARÁ e EMATER e deliberada pela CAISAN por meio da Portaria de nº /2023.

Dentre as tomadas de decisões uma primeira e importante decisão foi a de que o I PLAMSAN seria elaborado tendo como ponto de partida as propostas priorizadas na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 22 de junho de 2023, com o Lema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade”. Para tanto, foi elaborada a matriz relacionada aos três eixos discutidos e as prioridades propostas pela Conferência, tanto em nível municipal, estadual e federal. Outra importante decisão, tomada pelo GT CAISAN, foi a opção pela estruturação do Plano a partir de grandes desafios a serem enfrentados nos próximos quatro anos, levando em conta as 8 diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, totalizando 9 desafios.

Outra metodologia utilizada foi a Oficina de Orientações e Qualificação para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio do ano de 2023, no Município de Ulianópolis, por 3 (três) técnicos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho,

Emprego e Renda - SEASTER. A oficina teve como objetivo subsidiar a construção do PLAMSAN 2024-2027, por meio de debates e trabalhos de grupos que foram construídos ações relativas aos desafios e metas que deveriam compor o novo Plano Municipal.

A oficina contou com a participação de cerca de 27 técnicos das secretarias ligadas ao poder executivo como: Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, que compõem a CAISAN Municipal e de órgãos do controle social, afins que monitoram e fiscalizam ações relacionadas à SAN, além da participação da sociedade civil representada pelo CONSEA Municipal. Como resultado da oficina, foram elaborados 7 desafios e as metas, baseados no Plano Nacional que serão utilizadas no PLAMSAN 2024-2027. Uma versão preliminar do Plano foi discutida e apresentada nas reuniões do Comitê Técnico e Grupo de Trabalho e posteriormente no pleno da CAISAN Municipal para conhecimento e análise dos representantes.

O Plano está dividido em Desafios, metas e ações relacionadas. Desafios: refere-se a uma dimensão mais estratégica do Plano, expressando de forma direta quais os desafios que precisam ser enfrentados no campo da SAN. Metas: refere-se ao resultado final a ser alcançado nos próximos quatro anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa. Ações Relacionadas: refere-se aos meios necessários para o alcance das metas.

6. CARACTERIZAÇÃO DAS POLÍTICAS INTERSETORIAIS

6.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social.

A Assistência Social, diferentemente da previdência social, não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem. Realiza-se a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, tendo por objetivo garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado

de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência.

Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira e em julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS.

As ofertas da política de assistência social estão organizadas em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade públicas estatal, de base territorial e gestão municipal, que dá acesso às ofertas da proteção social básica e se organiza e atua na prevenção de situação de fragilidade decorrentes de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos. Atende principalmente as famílias em situação de vulnerabilidade social que apresentem desafios ligados a falta de moradia ou moradia precária, falta de saneamento básico, acesso a água de qualidade, alimentação insuficiente e inadequada.

O PAIF é um serviço ofertado obrigatoriamente no CRAS, que realiza o trabalho social com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos entre seus membros e a vivência de situações de violência na família ou comunidade, favorecendo o protagonismo social, o acesso a serviços públicos estatais, além da garantia de proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos, pessoas com deficiência e crianças.

O CRAS desenvolve ainda atividades socioeducativas onde estão inseridas ações de segurança alimentar para as gestantes, idosos, crianças e jovens cadastrados no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Gestantes que fazem parte do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz e

ainda, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, onde são distribuídas cestas verdes para as famílias em situação de insegurança alimentar.

Dentre os programas ofertados no Campo da Proteção Social Básica, temos o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O programa está ativo, desde o ano de 2019, através da Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, que aderiu no ano de 2021, com o total de 7 (sete) agricultores, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social. O PAA no ano 2024, através do Termo de Adesão nº 069/2024/MDS, e com a modalidade Doção Simultânea, irá beneficiar 76 agricultores, em decorrência do funcionamento da Cozinha Comunitária, principal equipamento de SAN instalado no município. O PAA até agosto de 2024, já beneficiou mais de 1.680 famílias no município em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, é um Serviço que se organiza no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e oferta serviços, programas, projetos de caráter especializado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O CREAS orienta e acompanha famílias com um ou mais membros em situação de violação de direitos por ocorrência de ameaças, violências físicas, psicológicas ou negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar, a aplicação de medidas socioeducativas, situação de rua entre outros.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho tutelar e outros órgãos e ações do Executivo.

Dentre os serviços da alta complexidade, temos o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade CASA LAR, onde abriga por tempo determinado por processo judicial, crianças e adolescentes, que estão sofrendo violação de direitos, como negligência, abandono, e todos os tipos de abuso por parte dos familiares ou responsáveis, garantindo proteção integral moradia, alimentação adequada e higienização para crianças e adolescentes retirados do núcleo familiar.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda,

permitindo que o governo federal conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Por intermédio deste programa, o MDS tem alcance aos dados de todos os cadastrados, como onde mora, o perfil familiar e qual a renda per capita na casa.

Com o intuito de diminuir esses casos de vulnerabilidade social, foi criado o Programa Bolsa Família, no País que é um programa de transferência de renda direta as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Segundo dados oficiais de famílias cadastradas no Cadastro Único o município de Ulianópolis-PA apresenta os seguintes dados conforme gráfico abaixo:



Fonte: RI Cadastro Único/setembro 2024

Se observarmos os dados acima temos um número considerado expressivo de famílias em situação de pobreza e com baixa renda, sendo necessários programas de segurança alimentar e nutricional para combater a fome no município e melhore as condições de vida da população. Dessa forma, o trabalho intersectorial com as políticas públicas de educação, assistência social, saúde e agricultura são fundamentais para o avanço da dignidade ao direito a alimentação de qualidade.

6.2 AGRICULTURA

É a partir da agricultura que obtemos nosso sustento, portanto é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de forma direta na segurança alimentar.

O Município de Ulianópolis, é destaque na produção agrícolas tanto no cultivo em grande escala, que é a agricultura Patronal: soja, milho, cana de açúcar, arroz, e o plantio do eucalipto e do paricá para o reflorestamento. Como também, no cultivo em pequenas e médias escalas, que o regime de agricultura familiar: arroz, abacaxi, melancia, mandioca, hortaliças, abobora, feijão, milho amendoim e batata.

No intuito de fomentar as atividades agropecuárias de seus municípios e garantir o abastecimento e a segurança alimentar a secretaria municipal de agricultura executa de forma direta ou por meio de parceiros 12 programas/ações, são eles:

a) PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

No intuito de garantir a compra do excedente da produção da agricultura familiar e garantir segurança alimentar àqueles que estão em condições de segurança alimentar e nutricional, a Secretaria de Agricultura e Assistência Social de forma conjunta conduzem o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que foi recriado pela Lei nº Lei 14.628/23, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance dos objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos e incentiva hábitos alimentares saudáveis.

Estão cadastrados no programa 76 Agricultores Familiares, e os alimentos adquiridos são frutas, verduras, legumes, que são distribuídos exclusivamente para as famílias que são cadastradas nos Programas e Serviços da Secretaria de

Assistência Social, como o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Centro Especializado da Assistência Social - Média e Alta Complexidade.

Sob coordenação da Secretaria de Agricultura temos a Feira do Produtor Rural para auxiliar na venda direta dos produtos dos agricultores, onde esses agricultores recebem todo suporte logísticos para trazerem os produtos, que são comercializados na feira, duas vezes na semana, sendo a primeira as terças-feiras na praça da luz, com parceria da Secretaria de Planejamento, e no sábado no Mercado Municipal.

b) MAIS PECUÁRIA BRASIL

O Programa + Pecuária Brasil, desenvolvido pela CONAFER em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura de Ulianópolis, possui como seu objetivo principal melhorar geneticamente o rebanho dos produtores selecionados, para que assim, possamos ter, além de uma melhoria financeira para o produtor que estará com animais de uma genética superior, ainda visa a melhoria da qualidade do leite produzido por estes produtores, o que influencia na segurança alimentar no nosso município. O projeto tem como objetivo abranger até 2.400 nascimentos no período de 4 anos, o qual se iniciou no ano de 2023 e irá até 2027.

c) SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O Serviço de Inspeção Municipal, é um programa que está em foi criado pelas leis 467/2023 e 468/2023, que visa melhorar a qualidade e inocuidade dos produtos já produzidos em nossa cidade, além garantir a segurança alimentar daqueles alimentos de origem animal para todos aqueles que forem consumi-los. O programa ainda necessita de um programa regulamentação, fase esta que já está em tramitação, o serviço tem previsão de início de seu funcionamento ainda para o ano de 2024. Onde todos os produtores rurais de nosso município poderão ter acesso ao serviço para ofertar produto com melhor preço e garantia de qualidade ao consumidor.

d) HORTAS COLETIVAS

Com implantação, fornecimento de insumos gerenciamento e assistência técnica, a Secretaria de Agricultura tem uma demanda de 10 hortas coletivas, sendo destas, quatro já estão implantadas e em funcionalidades, até o final deste ano serão implantadas mais 6 hortas coletivas quem vai atender 40 famílias, os produtos como: Alface, coentro, cebolinha, couve, pepino, rúcula, pimenta doce(tempero), pimentão, maxixe, quiabo, abobrinha, salsa, que serão fornecidos aos programas PAA, PNAE e nos comércios locais, essas hortas coletivas serão gerenciadas pelas próprias famílias.

e) TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL

O Programa Território Sustentável (TS) é uma iniciativa do Governo do Estado, gerido pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e da Pesca, aplicado no Município de Ulianópolis, pelo convênio 42/2022 – SEDAP, processo nº 2022/358641. O objetivo do programa é implantar no município 100 hectares de cacau para Unidades Familiar de Produção Agrícola (UFPA), possibilitando ainda o financiamento de mais 2 hectares pelo BANPARÁ.

Além desse, outros benefícios estão previstos a família que se enquadra e aderir ao programa: tal como titulação da propriedade, em gleba estadual, e Assistência Técnica Especializada. Detalhando o programa para visualização do agricultor, será beneficiado com preparo de área mecanizado, correção de solo, amostragem e análise de solo, adubação de cobertura e conforto térmico com bananeira.

f) FRUTICULTURA: CAMINHO SUSTENTÁVEL

Programa Fruticultura: Caminho Sustentável é um programa que aplica recursos próprio e visa implantar um polo de fruticultura no município, cujas culturas previstas são abacaxi, açaí, banana, cacau, laranja, limão e maracujá. O objetivo é trazer o agricultor familiar para implantação de modelos talhão comercial, perene. Dentre os requisitos para inscrever o Unidade Familiar de Produção Agrícola solicita-se ao menos 1 hectare disponível para implantação de qualquer uma frutífera prevista. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fomenta mudas,

calcário, logística de distribuição na propriedade, preparo mecanizado da área e Extensão Rural. Em contrapartida, a família deve se propor a implantar a cultura e manejar os tratos culturais necessários.

g) VITRINES TECNOLÓGICAS

Vitrines Tecnológica. Trata-se de um modelo de transferência de conhecimento e tecnologia aos agricultores de uma determinada comunidade. Identificada a cultura comumente prática pelos confinantes, seleciona-se área de um voluntário, ou patrimonial, e convoca-se os produtores locais para coletivamente implantar um ensaio cultural, nos padrões acadêmicos e com todas as tecnologias cabíveis ao manejo, introduzindo técnicas diferentes das empíricas ao agricultor, a fim de melhorar o desempenho, a produtividade e a qualidade dos produtos na comunidade.

h) MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Área da Secretaria de Agricultura que atende agricultores e comunidades, desprovidos de máquinas e implementos agrícolas, visando agilizar o processo de implantação das roças anuais, abreviando o tempo e mão de obra do agricultor e garantido a entrada na janela de produção agrícola. Aproximadamente 1.350 hectares de preparo de área para implantação de roça ao pequeno agricultor de assentamentos e comunidades rurais, realizando limpeza, enleiramento e aração de solo.

i) NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA - (Regularização de Terras Federal/Estadual -INCRA/MDA/ITEPA)

O Núcleo de Regularização Fundiária de Ulianópolis, formalizado por meio de Termos de Cooperação Técnica, execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, trata-se de um setor criado para agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação dos produtores do nosso município, acompanhamento dos

processos inseridos no sistema eletrônico de informações, bem como o recolhimento de documentação necessária para a abertura desses processos.

j) APICULTURA

O Programa de Atenção aos Apicultores tem como função principal fornecer suporte, orientação e assistência aos apicultores, visando promover o desenvolvimento sustentável da atividade apícola. A Secretaria de Agricultura no ano de 2023, fez a entrega de 100 caixas de abelhas do gênero apis, incluindo também macacões, luvas botas e fumegadores. Algumas ações do programa:

1. Capacitação Técnica: Oferecer treinamentos e capacitações para os apicultores, abordando temas como manejo das colmeias, controle de doenças e pragas, técnicas de extração de mel, entre outros.

2. Assistência Técnica: Prestar assistência técnica personalizada aos apicultores, auxiliando na resolução de problemas específicos e na implementação de boas práticas na criação de abelhas.

3. Divulgação de Informações: Disseminar informações atualizadas sobre legislação, normas sanitárias, mercado de mel e produtos apícolas, oportunidades de financiamento, entre outros.

4. Promoção da Sustentabilidade: Incentivar práticas sustentáveis na apicultura, como a preservação do meio ambiente, o uso responsável de agrotóxicos e a conservação das abelhas nativas.

5. Monitoramento Sanitário: Realizar a vigilância epidemiológica das doenças que afetam as abelhas, fornecendo orientações para prevenção e controle.

6. Integração com a Comunidade: Estabelecer parcerias com entidades locais e regionais para promover o intercâmbio de conhecimentos e fortalecer a comunidade apícola.

A Secretaria de Agricultura, também por meio de um termo de cooperação técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, garante um atendimento dos produtores com assistência técnica e orientação de gerenciamento da propriedade, por meio do Programa ATEG- Mel.

k) PISCICULTURA

A Secretaria de Agricultura incentiva os piscicultores locais com o aporte de assistência técnica que dá orientações sobre: calagem, adubação, biometria, despesca, parâmetros da água. As visitas são feitas periodicamente nas propriedades, onde se almeja o aumento da produção e consequentemente a garantia do abastecimento do mercado.

A Secretaria de Agricultura também por meio de um termo de cooperação técnica com Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, garante um atendimento dos produtores com assistência técnica e orientação de gerenciamento da propriedade.

l) CENSO AGROPECUÁRIO (levantamento da produção agrícola)

O censo agropecuário é essencial para o conhecimento e planejamento do setor rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária.

O principal objetivo do censo agropecuário é coletar informações detalhadas sobre a estrutura produtiva, social e econômica da agricultura, pecuária, extrativismo e silvicultura. Isso inclui dados sobre a área rural, as características das propriedades, o uso da terra, a mão de obra empregada, a produção agrícola e pecuária, entre outros aspectos.

Os benefícios do censo agropecuário são diversos, incluindo:

1. Melhor Entendimento da Realidade Agrícola: O censo fornece informações detalhadas que ajudam na compreensão da realidade do setor agropecuário, permitindo a formulação de políticas públicas mais eficientes.

2. Planejamento Estratégico: Os dados coletados permitem o planejamento estratégico para o desenvolvimento rural, a distribuição de recursos e investimentos em infraestrutura.

3. Tomada de Decisões: As informações do censo agropecuário são fundamentais para a tomada de decisões por parte de governos, empresas e produtores rurais.

4. Monitoramento de Tendências: O censo agropecuário permite o acompanhamento das tendências do setor ao longo do tempo, fornecendo subsídios para análises de longo prazo.

6.3 EDUCAÇÃO

A alimentação escolar é preocupação constante nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Ulianópolis. O cardápio variado é elaborado pela nutricionista devido a necessidade da reposição de calorias e nutrientes necessários para o adequado desenvolvimento físico e intelectual do estudante.

A Educação Alimentar e Nutricional busca promover a segurança alimentar e nutricional por meio de ações educativas que levem a práticas alimentares mais adequadas, permitindo às crianças selecionar e consumir alimentos saudáveis e nutritivos, valorizando a diversidade dos produtos regionais e as vantagens de se aproveitar os alimentos integralmente, reduzindo o desperdício.

Nas escolas é servida 01 (uma) vez ao dia o lanche na hora do recreio, no período matutino e vespertino. Na unidade que trabalham o período integral, ou seja, na Educação Infantil, a alimentação é oferecida 03 (três) vezes ao dia, café da manhã, almoço com sobremesa e lanche da tarde, além disso é ofertado um lanche extra para os alunos que residem longe da escola e devido à distância terminam saindo muito cedo de suas casas. O EJA, o ensino para adultos, recebem uma refeição completa.

Ao longo do ano, a alimentação é oferecida em qualidade e quantidades suficientes para as necessidades dos alunos. Há todo um acompanhamento ao serviço em cada estabelecimento de ensino, sendo feito algumas exigências e realizado treinamentos e capacitações, controle de qualidade juntamente com as cozinheiras para garantia de refeições com melhores qualidades, durante todo o ano e sempre que necessário. Essa proximidade levou a uma variação de cardápio – que constantemente é alterado em razão de levar maior valor nutricional para os alunos e conforme paladar e aceitação pelas crianças.

A forma de gestão é centralizada, ou seja, os alimentos são comprados e enviado as escolas e educação infantil, através de seus fornecedores. As comprar são realizadas através do cardápio elaborado pela nutricionista conforme exigências nutricionais, sendo o cardápio da educação infantil, diferenciado das escolas (de acordo coma faixa etária), incluindo diariamente alimentos ricos em proteína, carboidratos, vitaminas e minerais com seus cálculos, conforme recomendações diárias.

A Secretaria de Educação conta com 01(uma) nutricionista RT e 74 (setenta e quatro) merendeiras distribuídas de 2 a 3 por escolas e creches, sendo 26 (vinte e seis) escolas, sendo 1(uma) escola de tempo integral, 06 (seis) creches, sendo 02 (duas) creches integrais que preparam uma base de 7(sete) mil refeições diárias, para aproximadamente 7.732 crianças/alunos, incluindo 01(uma) escola estadual com 1.541alunos.

Atualmente no município mais de 50% do recurso do PNAE Municipal é utilizado para adquirir produtos da agricultura familiar. Os produtos são frutas, polpas folhosos, legumes e verduras em geral, e algumas vezes cereais.

As merendeiras participam de cursos e treinamentos de boas práticas de manipulação dos alimentos, controle de higiene e controle de qualidade, preparo correto dos alimentos para evitar o desperdício dos alimentos, reaproveitamento, trabalhados com as mesmas Manual de Boas Práticas de Manipulação, controle de estoque etc.

Em sala de aula são realizadas atividades de educação nutricional, de forma educativa como alunos para estimular a alimentação adequada e saudável, orientações que auxiliem para evitar obesidade. Realizado também avaliação nutricional para acompanhamento e orientações conforme necessários com crianças com necessidades nutricionais, até mesmo realizado orientações para pais ou responsáveis. Dias de festas trabalhado alimentação saudável, servindo para as crianças alimentos saudáveis, é realizado também educação nutricional com frutas, sendo realizado sempre que possível o dia da fruta na escola etc.

6.4 SAÚDE

O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1990).

Assim, a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) é parte da vigilância em saúde, sendo instituída no âmbito do SUS pela Lei nº 8.080, em seu artigo 6º,

consolidada pela Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, que aprovou a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) (BRASIL, 1990a; BRASIL, 1999).

Uma das diretrizes da PNAN prevê o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população realizado por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), este regulamentado como atribuição do SUS, por meio da Portaria MS/GM nº 080-P, de 16 de outubro de 1990 (BRASIL, 1990b; COUTINHO et al., 2009).

De acordo com relatório do SISVAN, na cidade de Ulianópolis no ano de 2023, dos 7.730 adultos cadastrados no sistema, 1,85% estão abaixo do peso. Das 1.952 crianças cadastradas de 0 a 5 anos, 0,77% estão com peso muito baixo para a idade e 2,61% com peso baixo para a idade. Dos 3.071 adolescentes cadastrados com magreza acentuada correspondem a 1,3% e com magreza 3,68%. Entre os 1.323 idosos cadastrados o percentual de baixo peso é de 11,41% e das 43 gestantes cadastradas 13,04% correspondem com baixo peso. (BRASIL, 2023).

Estes dados indagam a insegurança alimentar que se encontram os municípios, uma vez que estes encontram em grande percentual de baixo peso ou magreza acentuada pode haver indicações de má nutrição. Dada a importância desses dados podendo possível monitorar a situação nutricional de cada fase da vida e traçar metas e objetivos para promoção de ações em saúde com esse público a fim de melhorar o estado que se encontram.

No que se refere à assistência à saúde do município é composto por:

Estrutura Saúde	Quantidades
Unidades Básicas de Saúde – UBS	09
UBS Urbanas	05
UBS Rurais Bases	04
Postos de Saúde dentro das bases rurais	09
Núcleo de Reabilitação	01

Academia da Saúde	02
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01
Programa de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD com Equipe multiprofissional EMAD.	01
Centro de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	01
Hospital Municipal	01

Dentre as 05 UBS urbanas 03 delas são compostas por 02 Equipes de Saúde da Família – ESF. Ainda estão na rede de atenção do município os Sistemas de Apoio como o Laboratório Municipal de Ulianópolis, dentro do Hospital Municipal e o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizado na sede da Secretaria de Saúde onde é realizada a distribuição dos insumos e medicações para os demais setores.

No contexto da SAN, a Rede de Atenção à Saúde do Município, dispõe do profissional de nutrição na área hospitalar e atenção básica, garantindo o atendimento especializado, atuando nos cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico nutricional e tratamento de agravos, como parte do atendimento integral ao indivíduo e à coletividade.

Na Unidade Hospitalar as atividades de SAN iniciam com o acompanhamento da produção alimentar que visa garantir boas técnicas de produção para minimizar riscos inerentes a produção do alimento, ainda nesse sentido a principal ação está na capacitação periódica dos manipuladores de alimentos. É realizada triagem dos pacientes internos conforme quadro clínico geral, anamnese e avaliação nutricional no leito, também como exames realizados e medicações em uso pelo paciente esse conjunto de fatores viabilizam melhor conduta nutricional, a fim de garantir que as necessidades do paciente sejam atendidas. São servidas 5 refeições diárias sendo elas: café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia. Além, dessas atividades são realizadas atividades de Educação Nutricional, bem como, o incentivo ao aleitamento materno para puérperas durante as orientações de alta.

Das ações realizadas no âmbito da Atenção Básica a avaliação antropométrica e de consumo alimentar de crianças de 0 à 5 anos, em gestantes adultas e gestantes adolescentes, nas UBS's e na Saúde da Criança essas informações permitirá mapear as comorbidades inerentes ao território de abrangência e realizar assim estratégias interventivas para essa população.

Outra ação é estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do SUS, por meio da educação permanente em saúde com objetivo de contribuir para a redução da mortalidade infantil e garantir o crescimento e desenvolvimento adequados da criança.

Ações de Educação Alimentar e Nutricional são realizadas diariamente nas Unidades de Saúde de forma individualizada ou coletiva, dentro da organização interna das equipes de saúde, em ações de educação em saúde para todas as fases da vida e agravos e condições de saúde, priorizando temas relacionados ao diagnóstico/perfil da população de cada território.

Para desenvolvermos as ações de saúde, utilizamos alguns sistemas fornecidos pelo Ministério da Saúde:

a) SIPNI - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

O SI-PNI é um sistema desenvolvido para possibilitar aos gestores e os envolvidos no Programa Nacional de Imunização, a avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunobiológicos aplicados e do quantitativo populacional vacinado, possibilita também o controle do estoque de imunobiológicos necessário aos administradores que têm a incumbência de programar sua aquisição e distribuição.

Controla as indicações de aplicação de vacinas de imunobiológicos especiais e seus eventos adversos;

Registra, por faixa etária, as doses de imunobiológicos aplicadas e calcula a cobertura vacinal;

Fornece informações sobre rotina e campanhas, taxa de abandono e envio de boletins de imunização;

Gerencia os atendimentos, o estoque e a distribuição dos imunobiológicos;
possibilita o controle das perdas físicas e técnicas de vacinas em todas as instâncias;

Identifica as reações que estão ocorrendo pós vacinação, notificando os eventos adversos observados nos usuários vacinados;

Identifica de forma individualizada os usuários que receberam atendimento nos Centros de Referências de Imunobiológicos Especiais;

Possibilita a padronização do perfil de avaliação.

b) ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL DA APS, POR MÉDICOS, ENFERMEIROS E NUTRICIONISTAS:

APS, por sua vez, propõe a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

É um conjunto de ações, que envolve a captação precoce da gestante, o seu acompanhamento no pré-natal, com no mínimo 07 consultas, a realização de 17 exames, a classificação de risco das gestantes e das crianças, a garantia de ambulatório especializado para as gestantes e crianças de risco, a garantia do parto por meio de um sistema de vinculação ao hospital conforme o risco gestacional.

c) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. No âmbito do SUS, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo que o município utiliza a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em 3 Componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

d) PSE (Programa Saúde na Escola):

A Atenção Primária trabalha de forma intersectorial com a Secretaria de Educação no Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Ministério da Educação. O PSE visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde e salienta que a escola é um espaço para a convivência social e para o estabelecimento de relações favoráveis à promoção da saúde pelo viés de uma Educação Integral (BRASIL, 2023).

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino (BRASIL, 2023).

Em Ulianópolis, ocorrem atividades de educação em saúde durante o ano abordando alguns temas estabelecidos como alimentação saudável, prevenção de obesidade, promoção da atividade física, saúde mental, prevenção de violências e acidentes, promoção da cultura de paz e direitos humanos, saúde sexual e reprodutiva e prevenção de HIV/IST. Levando em consideração o planejamento dessas ações com o cronograma escolar. Através da Atenção Básica também são encaminhados laudos nutricionais com o diagnóstico do aluno para mudança de dieta especial na escola como intolerância e alergias alimentares. Visando à integração e articulação permanente da educação e da saúde.

e) MICRONUTRIENTES

A prevalência de deficiência de vitamina A também reduziu nos últimos anos no País, passou de 17,4% em 2006 para 6,0% em 2019 em crianças menores de 5 anos. Resultados do Enani-2019 mostraram que essa prevalência é maior na Região Centro-Oeste (9,5%), seguida pelas Regiões Sul (8,9%), Norte (8,3%), Nordeste (5,2%) e Sudeste (4,3%). Ao observar o recorte etário de 6 a 23 meses, segundo dados do inquérito nacional de 2019, a prevalência de deficiência de vitamina A é de 6,4% no País, sendo maior na Região Centro-Oeste (11,5%) e menor na Região Sudeste (5,0%). (ENANI, 2019).

Nessa perspectiva, considerando as mudanças no perfil epidemiológico de anemia e deficiência de vitamina A da população brasileira, mostra a importância dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes de acordo com as evidências científicas mais atuais.

Atualmente, o MS conta com três programas e estratégias voltados para a prevenção e atenção às deficiências de micronutrientes por meio da suplementação profilática, são eles: Fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) e Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA). (BRASIL, 2023).

Em Ulianópolis o PNSF funciona como prevenção de deficiência de ferro e anemia principalmente em lactentes e crianças e gestantes.

A suplementação de ferro e ácido fólico durante a gestação é recomendada como parte do cuidado no pré-natal para reduzir o risco de baixo peso ao nascer da criança, anemia e deficiência de ferro na gestante, além da prevenção da ocorrência de defeitos do tubo neural (BRASIL, 2023).

No município a prescrição é realizada nas consultas principalmente pré-natal e puericultura e dispensados nas farmácias das UBS. Contemplando o rol de medicamentos básicos da assistência farmacêutica.

O PNSVA em Ulianópolis funciona como objetivo reduzir e controlar a hipovitaminose A. A OMS recomenda a suplementação de vitamina A em altas doses (megadose) para lactentes e crianças de 6 a 59 meses de idade em locais onde a deficiência de vitamina A é um problema de saúde pública (acima de 20%)¹⁷. Estudo de revisão sistemática mostrou que a suplementação de vitamina A reduziu em 12% o risco de mortalidade por todas as causas e mortalidade por diarreia. (BRASIL, 2023).

No município é coordenado pela Nutricionista da APS. Onde realizada o pedido semestral para o Centro Regional de Saúde de acordo com as metas e doses em estoques contendo no município. Após o recebimento se faz a distribuição nas salas de vacinas das UBS onde por lá é feita a administração a crianças de 6 a 59 meses em megadoses de forma líquida em dosagens de 100.000UI e 200.000UI acondicionadas em frascos.

A Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em Pó (NutriSUS) em Ulianópolis já foi aderido mais ainda não foi iniciado.

Tem como objetivo potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o cuidado da anemia e outras deficiências nutricionais por meio da suplementação com micronutrientes em pó (15 vitaminas e minerais). A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o uso dessa estratégia para aumentar o teor de

micronutrientes da alimentação da criança, prevenindo assim as deficiências de vitaminas e minerais. (BRASIL, 2023).

A estratégia consiste na adição direta da mistura de vitaminas e minerais em pó em uma das refeições oferecidas para as crianças diariamente. Os micronutrientes em pó são embalados individualmente na forma de sachês contendo 1 g, que devem ser acrescentados e misturados às preparações culinárias, obrigatoriamente, quando a criança for comer. Os alimentos podem ser facilmente fortificados em casa ou em qualquer outro local que a criança realize a refeição. (BRASIL, 2023).

f) BOLSA FAMÍLIA

A agenda de saúde do Bolsa Família no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento do estado nutricional das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do Bolsa Família com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família (BRASIL, 2023).

A identificação das gestantes elegíveis ao Benefício Composição Familiar é feita pela saúde. Este benefício objetiva o aumento da proteção à mãe e ao bebê, elevando a renda familiar na gestação e na primeira infância, amplia-se a responsabilidade do Sistema Único de Saúde junto às famílias do Programa Bolsa Família. Para isso, é essencial a captação precoce das beneficiárias gestantes pelo serviço de saúde para a realização do pré-natal. Quanto antes for informado a gestação, mais rapidamente a família receberá o benefício. (BRASIL, 2023).

Em Ulianópolis, é responsabilidade a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família as condicionalidades de saúde, além do estado nutricional e consumo alimentar das famílias beneficiárias uma vez que indicadores de má nutrição podem estar relacionados a questões socioeconômicas e levando a insegurança alimentar.

g) VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

Em Ulianópolis tem por finalidade executar as seguintes ações:

Realização de ações laboratoriais: aquelas que propiciam o conhecimento e a investigação diagnóstica de doenças e agravos e a verificação da qualidade de produtos de interesse de saúde pública e do padrão de conformidade de amostras ambientais;

Realização de atividade de educação em saúde voltada a população centradas na redução de agravos e interrupção de cadeia de transmissão de determinadas doenças;

Realização de análise de situação de saúde do município, detectando surtos e planejando ações de interrupção e redução de danos;

Integrar as práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e em saúde do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública, preservando suas especificidades, compartilhando saberes e tecnologias, promovendo o trabalho multiprofissional e interdisciplinar;

h) VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No que se refere ao controle de qualidade e fiscalização de alimentos, em Ulianópolis a Vigilância Sanitária atua no controle de qualidade dos produtos ofertados, sejam de origem vegetal ou animal, atuando no controle da procedência e das condições de transporte, recebimento, processamento e ambiente de consumo.

Atua ainda sobre o processo de preparação, controlando as condições estruturais, bem como a certificação da mão de obra envolvida no processo de preparo dos alimentos, por meio da realização de exames das pessoas envolvidas no processo de preparo e emissão de carteirinha de manipulador de alimentos.

A Vigilância Sanitária é responsável pela emissão dos Alvarás Sanitários, atendimento de denúncias e aberturas de processos para apurar situações relacionadas à segurança de todo o processo de produção e oferta de alimentos e serviços.

7. EQUIPAMENTO DE SAN - COZINHA COMUNITÁRIA

A Cozinha Comunitária, integra a estrutura operacional do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e compõem o conjunto de

equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional do município. A aquisição deste equipamento foi idealizada desde o ano de 2009, por meio de convênio entre a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER e o Ministério da Cidadania, onde a obra foi concluída no ano de 2023, inaugurada no dia 14 de novembro do ano de 2023. A operacionalização deste equipamento é de responsabilidade do Executivo Municipal, vinculada à Secretaria de Assistência Social, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal e gerência da CAISAN Municipal.

A Cozinha Comunitária é um equipamento público de segurança alimentar e nutricional que possui capacidade mínima de produção de 100 refeições diárias, com funcionamento mínimo de 5 dias na semana e está instalada em local estratégico, próximo ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Bairro Resende II. As refeições poderão ser ofertadas gratuitamente, com percentual de 30% para famílias em situação de vulnerabilidade social e 70% vendidas a preço de custo, conforme deliberação dos órgãos de SAN, como o CONSEA e CAISAN Municipal.

O acesso aos serviços da Cozinha Comunitária é universal, contudo, o programa e as suas atividades foram idealizados para o atendimento de indivíduos referenciados nos serviços de assistência social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e de outras políticas públicas com foco na oferta de refeições e o desenvolvimento de ações relativas ao fortalecimento da cidadania, geração de trabalho e renda, formação profissional, educação em segurança alimentar e nutricional e alimentação saudável, entre outros.

O público a ser atendido deverá ser constituído, prioritariamente, por grupos sociais vulneráveis à fome, a exemplo de trabalhadores de baixa renda, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos, desempregados, agricultores familiares, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza. Devido à particularidade do Programa Cozinha Comunitária, direcionado ao público referenciado e assistido pelos equipamentos públicos do Sistema Único de Assistência Social, a oferta das refeições servidas poderá ser totalmente gratuita.

Quanto à equipe mínima da Cozinha Comunitária, a composição da equipe é de responsabilidade do município, considerando que a gestão e manutenção do equipamento são realizadas pelo município. Na composição tem a obrigatoriedade da presença de um nutricionista, como Coordenador Técnico, conforme a Resolução do

Conselho Federal de Nutricionistas nº 380/2005, porém este profissional não poderá ser contratado pela assistência social, devido não estar incluso no rol de profissionais, conforme a Portaria nº 19 do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, podendo buscar parceria com a rede setorial da Educação ou saúde. Vale frisar que o Ministério da Cidadania orienta que o município possua também um assistente social para oferecer apoio à gestão.

8. II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ulianópolis, ocorreu no dia 22 de junho do ano de 2023, com o Lema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade”, e transcorreu de forma regular com a participação de convidados e delegados de representantes da sociedade civil e do governo. No entanto, a participação da população não foi esperada como previsto pela comissão Organizadora para alcance de 100 pessoas. Contudo, o público presente e credenciado de 77 pessoas foi considerado bom para a proposição das propostas. Vale frisar que conseguimos realizar uma boa mobilização e articulação para a conferência, junto aos agricultores para que pudéssemos oferecer uma alimentação na forma mais natural possível e adquirida da agricultura familiar. A alimentação foi servida utilizando os produtos produzidos no município pelos próprios agricultores, e ainda com o apoio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, desde o café da manhã, almoço e lanche.

A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ulianópolis, ocorreu no dia 22 de junho do ano de 2023, com o Lema: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade”, e contou com a participação de 67 pessoas, sendo, 30 delegados governamental e da sociedade civil e os demais convidados, sendo realizada no Auditório da Secretaria de Assistência Social.

A conferência foi deliberada por meio de Decreto Municipal nº 104/2023 de 19 de maio de 2023, Edital nº 001/2023 e Resolução do CONSEA Municipal nº 001/2023, que cria a Comissão organizadora. Para realizar a palestra magna o município articulou junto a SEASTER, um técnico da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, que abordou o lema e os eixos temáticos, reforçando que o Município seguiu as orientações da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar SEAN, e

não utilizou o mesmo tema e eixos temáticos da Conferência Nacional, devido os documentos já estarem impressos e por motivo do documento orientador ter sido encaminhado a comissão organizadora, dias antes de ocorrer a conferência no município. Contudo, não tivemos nenhum prejuízo, já que o tema proposto pelo estado estava em acordo com o tema nacional.

A metodologia dos trabalhos de grupos foi realizada a partir de 3(três) grupos, com uma média de 20 pessoas em cada grupo, na qual foram discutidas as propostas com base nos seguintes 3 eixos temáticos: **Eixo 1:** Ampliar a participação dos mais diversos setores sociais envolvidos com SAN, especialmente os grupos mais vulnerabilizados, tais como os povos e comunidades tradicionais indígenas, negros, mulheres, jovens, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Programa de Benefícios de Prestação Continuada – BPC, dentre. Outros. **Eixo 2:** Valorizar e promover a participação dos jovens, mulheres, população negra, povos de terreiro e povos de comunidades tradicionais, bem como representantes dos movimentos sociais do campo e da cidade. **Eixo 3:** Facilitar e promover a análise da realidade local, o diálogo, a troca de experiências e a elaboração de propostas, focadas nas diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional.

Apesar do empenho do município em sensibilizar sobre a necessidade de garantir o direito constitucional a alimentação adequada e saudável, observa-se ainda a fome e a insegurança alimentar e nutricional presentes em populações vulneráveis. Daí a importância desta conferência em discutir e ampliar o nível informacional com as propostas descritas acima, contribuindo para o alcance de estratégias de melhoria na qualidade de vida da população. A seguir elencamos as prioridades discutidas e o resultado da discussão da II Conferência:

8.1 PROPOSTAS DELIBERADAS

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ ENCONTRO TEMÁTICO	
Eixo 1: Ampliar a participação dos mais diversos setores sociais envolvido com SAN, especialmente os grupos mais vulnerabilizados, tais como os povos e comunidades tradicionais indígenas, negros, mulheres, jovens, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC, dentre outras;	
01	Implantação do cartão vale alimentação adequada e saudável as famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
02	Promover o acesso universal a alimentação adequada e saudável com prioridades as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ ENCONTRO TEMÁTICO

Eixo 2: Valorizar e promover a participação dos jovens, mulheres, população negra, povos de terreiros e povos de comunidade tradicionais, em como representantes, dos movimentos sociais do campo e da cidade.

01	Implementar o Plano da política de segurança alimentar para atendimento de todos os municípios da política pública estadual;
02	Fortalecimento de popularização do SISAN, enquanto sistema público intersectorial de fomento pactuado, articulação, implementação, gestão federativa e controle social de políticas públicas que garantam direitos e assegurem produção e abastecimento e acesso de todas as pessoas a comida de verdade.

PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ENCONTRO TEMÁTICO

Eixo 3: Facilitar e promover a análise da realidade local, diálogo, a troca de experiência e a elaboração de propostas, focadas nas diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

01	Implementar políticas de fortalecimento da agricultura familiar, com acesso a microcréditos para escoamento da produção;
02	Criação de programas de incentivo e produção agrícola, promovendo a capacitação de agricultores familiar p/ a produção de alimentos.

9. DESAFIOS

O Plano Municipal de SAN 2024–2027, foi elaborado utilizando-se como referência 9 (nove) grandes desafios, que possuem correspondência direta com as 8 (oito) Diretrizes da Política Nacional de SAN (PNSAN), ou seja:

Desafio 1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) – Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;

Desafio 2 – Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural – Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN;

Desafio 3 – Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 4 – Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável (AAS) da População Brasileira, inclusive com medidas regulatórias – Corresponde à Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

Desafio 6 – Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) – Corresponde à Diretriz 3 da PNSAN;

Desafio 7 – Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;

Desafio 8 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;

Desafio 9 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3 e 8 da PNSA.

10. METAS

As metas que deverão ser alcançadas no âmbito municipal estipulado no período 2024 a 2027, são fruto da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de demandas existentes no município de Ulianópolis. As metas, ações, responsáveis, fonte de recursos e resultados estão descritos nos quadros a seguir:

11. PLANO DE AÇÃO

1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Entregar 280 cestas do Programa do PAA (mensal) as famílias, em situação de insegurança alimentar, que são acompanhadas nos serviços PAIF, PAEFI e Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;	Auxiliar na redução das deficiências nutricionais na população infantil;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	Federal e Estadual	Crianças na Primeira Infância, se alimentando com comida de verdade;
Promover as ações de alimentação e nutrição no PNAE local;	Estimular no ambiente escolar as ações de educação alimentar e nutricional, aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública;	Secretaria de Educação	Recurso FNDE	Uma alimentação saudável com mais nutrientes ofertadas as crianças e adolescentes
Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);	Assegurar a divulgação do programa, incentivando a participação de produtores;	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	Federal, Estadual e Municipal	Aumentar o quantitativo de produtores até vigência do 2º PLAMSAN;
Articular as políticas públicas de várias áreas do governo, visando a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade no município;	Através de visitas domiciliares, realizadas pelo CRAS, para averiguar sobre a possibilidade dessas famílias participarem de cursos	Secretaria de assistência Social, Agricultura, Saúde, Educação e Meio Ambiente	Estadual e Municipal	Diminuir o quadro de famílias em vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



	ofertados pelas Secretarias Municipais;			
Distribuição de sementes de hortaliças para as famílias acompanhadas no PAIF e PAEFI, bem como orientação técnica para o cultivo destas.	Desenvolvimento de projeto de hortas caseiras, para as famílias e usuários acompanhadas nos PAIF e PAEFI, que são Serviços ofertados no CRAS e CREAS.	Secretaria de Agricultura e SEMAS, através do CRAS e CREAS	Federal e Estadual	Abastecimento do cultivo família

2 – Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupo populacional e específico, com ênfases em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural-Corresponde as Diretrizes,1,2,4,5 e 6 do PNSAN.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Promover inclusão produtiva rural;	Fomentar ações que fortaleçam a agricultura familiar e amplie a rede de produtores;	Sec. Agricultura	Federal, Estadual e Municipal.	Ampliação e qualificação das políticas públicas
Ampliar a aquisição de alimentos dos produtores rurais e direcioná-las aos órgãos do governo, tais como: Escolas, CRAS, Hospitais, entre	Agricultura Familiar. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura	Sec. de agricultura e Assistência Social	Federal, Estadual e Municipal	Maior destaque dos produtos produzidos, pelos agricultores do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



outros;	famíliares pelos empreendedores familiares rurais do município;			
Promover manejo e ocupação do solo de forma sustentável;	Realização de palestras, sobre o manejo e conservação de solo e água de forma Sustentável;	Sec. de Agricultura c/ parceria do Meio Ambiente	Estadual e Municipal	Realizar no mínimo uma palestra anual, até a vigência do 2º PLAMSAN.
Qualificar os serviços de assistência técnica aos produtores;	Ofertar cursos aos produtores rurais, para produção, organização, gestão e organização garantindo a diversidade produtiva;	Sec.de Agricultura com a parceria do Meio Ambiente;	Federal, Estadual e Municipal	Capacitar, através de curso até a vigência do 2º PLAMASAN;
Identificar os grupos e territórios mais vulneráveis em SAN, por meio do mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de subsidiar ações coordenadas de SAN;	Realizar levantamento para identificar quais os grupos e territórios mais vulneráveis no município;	Sec. de Assistência Social e Saúde;	Estadual e Municipal	Diagnóstico descritivo com dados sobre insegurança alimentar;

3- Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistema de produção de base agroecológica - Correspondente a Diretriz 2 PNSAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Promover cursos e oficinas de capacitação em produção sustentável para técnicos, agricultores, merendeiras e profissionais da educação;	Elaborar calendário de capacitação aos atores envolvidos;	Sec. de Educação e Agricultura	Estadual e Municipal	Um maior nº de profissionais capacitados
Apoiar a agricultura-familiar, como forma de estimular a comercialização de produtos legalizados por meio do cooperativismo e associativismo;	Incentivar os produtores rurais a formalização de novos agricultores-familiar;	Sec. de Agricultura, Saúde com a parceria IMATER	Municipal com parcerias da ADEPARA, EMATER, SEBRAE e SENAR	Maior nº de agricultores ativos
Manter um percentual de 35% das compras de produtos da agricultura familiar, com recurso federal, para o PNAE Municipal;	Em conjunto com as Secretarias e agricultores estabelecer os produtos e quantidades;	Secretarias Educação, Agricultura e Saúde	Federal	Realizar prestação de contas anuais
Viabilizar e incentivar para que mais produtores do município possam produzir alimentos com base ecológica e orgânicas;	Acompanhamento técnico e capacitação;	Secretarias, Saúde e Agricultura	Municipal com parceiros	Aumento de produtores acompanhados e com certificados
Atender famílias com políticas de apoio a produção orgânica e de base agroecológica;	Tonar acessíveis tecnologias apropriadas aos sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.	Secretaria de agricultura com parceria/ Emater	Municipal	Alcançar um maior nº de familiar com produção orgânica sem burocracia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



4 – Promover o Abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira alimentação adequada e saudável -
Correspondente a Diretriz 2 da PNSAN;

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Garantir o pleno funcionamento da cozinha comunitária, equipada, com capacidade para distribuir até 100 refeições ao dia;	Ofertar refeição para públicos prioritários em insegurança alimentar e nutricional, como gestantes, idosos, crianças e adolescentes;	Secretaria de Assistência Social	Estadual e Municipal	Acesso a uma alimentação de qualidade ao público prioritário
Alcançar 50% do recurso federal repassado para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.	Apoiar e contribuir para o fortalecimento dos serviços de apoio à comercialização da agricultura familiar e por meio de qualificação das agroindústrias familiares na estratégia de compras públicas.	SEMED, com apoio da Sec. de Agricultura.	Federal, Estadual e Municipal	Valorização da Agricultura Familiar local.
Monitorar a qualidade dos produtos da agroindústria familiares do município.	Coleta de alimentos para análises.	Secretaria de Saúde	Federal, Estadual e Municipal	Ser aprovado pela vigilância sanitária, e te selo de garantia.
Ampliar a quantidade de famílias do Cadastro Único, nos programas da agricultura	Atendimento às famílias em situação de risco social, através do CRAS,	SEMAS, Saúde e Educação	Municipal	Maior nº de família em estado de pobreza, passando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



familiar;	cadastrando-as nos programas.			ter renda.
Apoiar e monitorar as Feiras de Produtores	Acompanhar, cadastrar e ampliar a Feira do Produtor	Secretaria Agricultura	Municipal	Aumentar o nº de feirantes ativos na Feira do Mercado

5- Promover e proteger a alimentação adequada e saudável (AAS) da população brasileira, inclusive com medidas regulatórias - Correspondentes as Diretriz 3 e 5 da PNSAN.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Orientar os empreendedores rurais a respeito das boas práticas de manipulação de alimentos;	Através de assessoramento individual, cursos, oficinas técnicas;	Secretaria de Agricultura e Saúde	Municipal	Maior nº de empreendedores capacitados;
Implementar hortas comunitárias em todas as escolas da rede Municipal de Ensino;	Construir hortas escolares, incentivando o aprendizado e a produção de hortas comunitárias	SEMED e Agricultura	Municipal	Espaço de hortas escolares e comunitárias até 2025
Promover a Educação Ambiental sobre uso de agrotóxicos e consumo de alimentos com grande exposição e agrotóxicos;	Prover esclarecimentos a população sobre uso indiscriminado do agrotóxico, risco a exposição humana etc.	Sec. Agricultura com parceria do Meio Ambiente	Estadual e Municipal	Controle dos riscos relacionados ao consumo de alimentos e a exposição ao uso de agrotóxicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



Realizar ações de educação nutricional;	Propiciar os meios necessários para que os serviços e programas de educação nutricional aconteçam no município	SEMED e Agricultura	Estadual, Municipal	Promoção da alimentação saudável;
Sensibilizar os produtores rurais que vendem os produtos em feiras, sobre a necessidade de rotulação dos produtos para o controle mais adequado da qualidade;	Rotular produtos e hortaliças	Secretaria de Agricultura com a parceria do Meio Ambiente;	Municipal	Um produto mais confiável no mercado de venda;

6 - Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) Correspondente a Diretriz 3 da PNSAN.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Capacitar professores para serem multiplicadores de educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Orientação em educação alimentar e nutricional para profissionais da educação e Formação Continuada EAN	Secretaria de Educação	Federal, Estadual e Municipal	Profissionais capacitados.
Melhoria do manuseio e higienização dos alimentos	Treinamento com cozinheiras manipuladoras dos alimentos, nas escolas e hospitais;	Secretaria de Educação, e Saúde	Estadual, Municipal	Alimentos manuseados com segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



Realizar orientação aos estabelecimentos de supermercados e varejistas quanto ao destino adequado dos alimentos impróprios para consumo humano e a forma de evitar o desperdício;	Realizar Campanhas Educativas	Secretaria de saúde	Município	Compras seguras nos estabelecimentos
Realizar cursos e oficinas sobre produção, conservação e preparação de alimentos;	Verificar os temas de interesse com as famílias acompanhadas pelo CRAS, planejar cronogramas de cursos e oficinas;	Secretaria de Assistência, e Saúde	Federal, Estadual e Municipal	Nº de famílias capacitadas com maior conhecimento nos preparos dos alimentos;
Incluir o Dia Mundial da Alimentação no calendário de eventos Municipais;	Atividades de conscientização do Dia Mundial da Alimentação	Secretaria de Assistência Social, educação, Cultura e Saúde	Municipal	Atingir maior nº de munícipes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



7- Controlar e prevenir os agravos decorrentes da má alimentação correspondente a Diretriz 5 da PNSAN.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Criar ações que reduzam a oferta de alimentos ultra processados no PNAE;	Fiscalizar a normativa para alimentos consumidos em ambiente escolar;	Secretaria de Educação e Saúde;	Municipal	Redução da aquisição de produtos ultra processados;
Criar estratégias intersectorial de prevenção e controle de obesidade;	Buscar parcerias com instituições governamentais e sociedade civil	Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social e CAISAN	Municipal	Nº de campanhas realizadas para diminuir o nº de pessoas obesas.
Ampliar atendimentos individual para hipertensos e diabéticos;	Prestar atendimentos especiais para os casos de hipertensos e diabéticos;	Sec. de Saúde	Estadual e Municipal	Reduzir o nº de pessoas com essas comorbidade, através da alimentação saudável;
Implementação e consolidação da política de segurança alimentar e nutricional no município;	Articulação e fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e da Câmara Intersectorial, atualização e acompanhamento do PLAMSAN do município;	Secretarias Municipais afins	Municipal	Fortalecimento das políticas da segurança alimentar no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



Realização de avaliação nutricional (antropométrica) semestralmente.	Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;	Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social	Municipal	Avaliar as crianças e adolescentes que são acompanhados pelos programas e serviços dessas secretarias.
--	---	--	-----------	--

8- Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para população em especial a população pobre no meio rural Corresponde-a Diretriz 6 da PNAS.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Implantar e ampliar sistema coletivo de abastecimento de água;	Melhorar as ações de saneamentos básicos e de abastecimento de água nas comunidades rurais e tradicionais;	Gestão Municipal	Municipal	Suporte para um maior nº de comunidades rurais atendidas, que fornecem produtos agrícolas para serem vendidos;
Realizar visitas e agilidade nos processos de verificação da qualidade das águas no município;	Manter uma vigilância de melhor qualidade na distribuição da água;	Secretaria de Saúde com parceria do Meio Ambiente;	Federal, Estadual e Municipal	Água saudável para todos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



Implantar abastecimento de água potável no município;	Água potável encanada para todos, com realização de tratamento;	Gestão Municipal	Federal, Estadual, Municipal	A água potável e saudável, evitando doenças
Conservar e recuperar solos e área nascentes;	Traçar estratégias que pode promover a proteção de fontes nascentes, rios, matas orientando sobre o uso consciente dessas nascentes e matas ciliares;	Secretaria de Agricultura com parceria do Meio Ambiente	Federal, Estadual, Municipal	Conservação da natureza na área rural
Promover o acesso e controle da qualidade da água;	Controlar e monitorar os rios e poços artesianos para melhor controle do desperdício e da qualidade da água	Secretaria de Saúde e Agricultura	Estadual e Municipal	Água para consumo humano e para produção de alimentos

9- Consolidar a Implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a Gestão Federativa, a Intersectorialidade e a participação social - A Diretriz 3 e 8 da PNSA.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO	INDICADORES DE RESULTADO
Revisão do PLAMSAN;	Promover avaliação do plano municipal do SAN por parte dos representantes intersectoriais, visando	CAISAN	Municipal	Reuniões até o final do PLAMSAN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



	revisão e adequando, metas, propostas, para atingir um maior nº de metas pactuadas			
Apoiar os pequenos produtores rurais;	Promover reuniões do Conselho para que as informações cheguem aos agricultores da região;	Secretaria de Agricultura, CAISAN e CONSEA Municipal	Municipal	Fomentar uma gestão participativa, abrindo espaço para população;
Divulgar as ações do CONSEA no município, através das redes sociais.	Estabelecer no CONSEA um cronograma dos eventos do município e agendar participação para divulgação sobre alimentação adequada.	CONSEA	Federal, Estadual e Municipal	Fortalecer o CONSEA a nível de município
Manter a realização das conferências no município;	Fortalecer as conferências, e aumentar o número de pessoas com conhecimento sobre a importância da segurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, CONSEA Municipal e CAISAN.	Municipal	Caminhar na mesma linha de direção dos órgãos nacionais em relação a segurança alimentar.

12. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ulianópolis PA, é um documento que estabelece um planejamento para quatro anos de governo, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação da Segurança alimentar e Nutricional.

Visando à efetiva implementação deste Plano, com relação à uma alimentação saudável e bem-estar a toda população de Ulianópolis, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido. Também pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA e CAISAN Municipal, responsável pela formação do grupo de trabalho (GT) que conduziu a elaboração do Plano, indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e sua periodicidade.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, onde na criação do plano foram colocados as metas e ações, da oficina realizada pela SEASTER no município de Ulianópolis, visando mensurar os resultados esperados que foram alcançados.

A avaliação é um momento que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis e corresponsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando-se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Dessa forma, o monitoramento do PLANSAN objetiva acompanhar a execução das ações governamentais voltadas para a promoção de SAN e aferir o desempenho da atuação e participação da sociedade civil, Meta Responsável Órgãos Parceiros PPA 9.11 Estabelecimento de fórum permanente de diálogo com a sociedade civil brasileira em temas de cooperação internacional inclusive no que se refere a Segurança Alimentar e Nutricional. MRE Programa 2082 Objetivo 1150

Iniciativa 06GD Iniciativa complementada 9.12 Estruturação da formação de redes internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) inclusive com vistas a ações de capacitação na cooperação internacional. MRE Programa 2069 Objetivo 1118 Iniciativa 05NH Iniciativa complementada Ação Relacionada 63 governamental nessa temática, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública.

Dessa forma, o monitoramento do PLANSAN objetiva acompanhar a execução das ações governamentais voltadas para a promoção da SAN e aferir o desempenho da atuação governamental nessa temática, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública. O conjunto de informações gerado nas atividades de monitoramento também é fundamental para a prestação de contas da ação governamental à sociedade.

Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório à Comissão e/ou Técnico Responsável (para o monitoramento e avaliação das ações), contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, tudo constante no Plano de Ação. Para facilitar a visualização de todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano, segue o quadro abaixo com as atividades:

AÇÃO: 2024/ 2025/ 2026/ 2027

Apresentação do Plano de Ação pelo Comitê Técnico e GT da CAISAN MUNICIPAL:

Acompanhamento das ações anualmente

Monitoramento e Avaliação - Semestralmente

Audiência para apresentação dos resultados: Anualmente

Avaliação Final: Ano 2027



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, DF: Senado;

Lei Federal nº 11.346/2006, LEI ORGÂNICA DE SAN (LOSAN);

DECRETO Federal Nº 7.272/25 DE AGOSTO/2010 – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/PNSAN;

Lei Estadual Nº7.580, 20/12/2011- Institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISANS;

Lei Municipal nº 367/2027 do ano de 2017, Cria os Componentes do SISAN;

BRASIL. DECRETO Nº7.272, de 25 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- PNSAN. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/-ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em novembro 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL: Emenda Constitucional nº64, de 04 de fevereiro de 2010. Altera o art.6ºda Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2023. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/>>. Acesso em Julho/ 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Lei Orgânica de Assistência Social nº.8742, de 7 de dezembro de 1993.Dispõe organização da Assistência Social e dá outras providencias. Brasília, DF, ago.2001.

PARANÁ. Lei Estadual nº15.791, de 1ºde abril de 2008. Institui no âmbito estadual a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMITÊ TÉCNICO DA CAISAN MUNICIPAL
GRUPO DE TRABALHO – GT CAISAN MUNICIPAL



do Paraná, Curitiba, PR, 01 abr.2010.

PARANÁ. Lei Estadual nº16.565, de 31 de agosto de 2010, estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN PR. Diário Oficial do Estado do

Paraná, Curitiba, PR, 31 ago.2010.